

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2017**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DAS PARTES**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisco Nogueira, s/n, Bairro Planaltina, em Redenção do Gurguéia – PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.380/001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ângelo José Sena Santos, brasileiro, portador do RG 838.359.203-59, RG nº. 1.817.834 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, nº 1016, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia-PI.

**CONTRATADO: A Senhora: ADRIANA PEREIRA NOGUEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº: 663.566.953-15 e do RG nº: 2.234.622 SSP/PI, residente e domiciliada na Rua José Dário, 228, Bairro Urbano, Redenção do Gurguéia - PI, neste ato denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: **ADRIANA PEREIRA NOGUEIRA** para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como Monitora de Transporte Escolar, da localidade Estiva à Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretária Municipal de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **30/09/2017**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

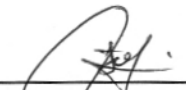
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

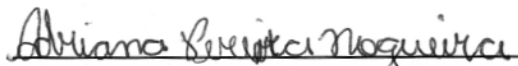
**CLÁUSULA QUINTA  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do **CONTRATO** não modificadas pelo presente **TERMO ADITIVO** e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas **PARTES** neste ato.

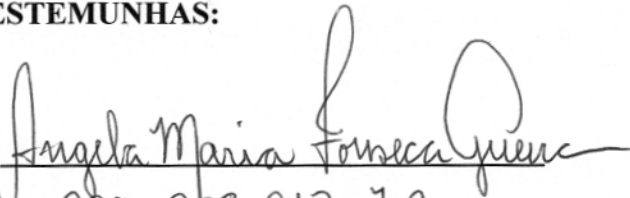
E por estarem assim justas certas e Contratadas, as **PARTES** firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

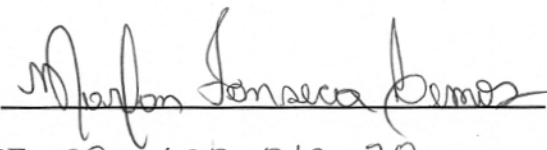
**Redenção do Gurguéia – PI, 30 de Junho de 2017.**

  
\_\_\_\_\_  
**Ângelo José Sena Santos**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA PEREIRA NOGUEIRA**  
**CPF: 663.566.953-15**  
**RG: 2.234.622 SSP/PI**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1º   
\_\_\_\_\_  
**CPF: 208.208.013-72**

2º   
\_\_\_\_\_  
**CPF: 002.699.913-79**

SECRETARIA MUNICIPAL  
ADMINISTRAÇÃO



**Redenção**  
Cuidando de nossa gente!

SECRETARIA MUNICIPAL  
ADMINISTRAÇÃO



**Redenção**  
Cuidando de nossa gente!

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº063/2017  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92  
**CONTRATADO:** CARLOS FERNANDES DOS SANTOS  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: CARLOS FERNANDES DOS SANTOS para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **MOTORISTA**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93  
**VALOR MENSAL R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais) mensal  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2017 a 30/09/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2017

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº066/2017  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92  
**CONTRATADA:** GUILHERME FRANÇA DA SILVA  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: GUILHERME FRANÇA DA SILVA para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **Professor Substituto de ENSINO FUNDAMENTAL**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotado na Escola Rural Maria Luiza Borges, da localidade Palestina zona rural deste Município.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93  
**VALOR MENSAL R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais) mensal  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2017 a 30/09/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2017

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº064/2017  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92  
**CONTRATADA:** ANGRA MATOS DIAS  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: ANGRA MATOS DIAS para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **Professora Substituta de ENSINO FUNDAMENTAL**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotada no Centro de Educação Infantil Tia Judite, deste Município.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93  
**VALOR MENSAL R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais) mensal  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2017 a 30/09/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2017

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº067/2017  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92  
**CONTRATADA:** CLAUDIR BARROSO FERREIRA DO REGO  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: CLAUDIR BARROSO FERREIRA DO REGO para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **Professor Substituto de ENSINO FUNDAMENTAL**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotado na Escola Rural Filomena Nunes, Zona Rural, deste Município.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93  
**VALOR MENSAL R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais) mensal  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2017 a 30/09/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2017

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº065/2017  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92  
**CONTRATADA:** EDINEIA PARAGUAI AMORIM  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da Senhora: EDINEIA PARAGUAI AMORIM para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **Professora Substituta de ENSINO FUNDAMENTAL**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser lotada na Unidade Escolar Dirceu Arcoverde, deste Município.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93  
**VALOR MENSAL R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais) mensal  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2017 a 30/09/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2017

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Nº068/2017  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia/PI, inscrita no CNPJ Sob o nº06.554.380/0001-92  
**CONTRATADA:** ADRIANA PEREIRA NOGUEIRA  
**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: ADRIANA PEREIRA NOGUEIRA para prestar serviços, por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **Monitora de Transporte Escolar**, da localidade Estiva à Redenção do Gurguéia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Educação.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 8.666/93  
**VALOR MENSAL R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais) mensal  
**VIGÊNCIA:** 01/07/2017 a 30/09/2017  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2017

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DO PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO N° 068/2017, FIRMADO  
ENTRE A SENHORA ADRIANA  
PEREIRA NOGUEIRA.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Redenção do Gurguéia, Estado do Piauí, Ângelo José Sena Santos, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 068/2017;

**CONSIDERANDO** que o contrato n° 068/2017, encontrava-se fora da vigência contratual;

**CONSIDERANDO** que não houve qualquer pagamento relacionado ao mencionado aditivo;

**CONSIDERANDO** que houve equivocadamente a publicação resumida do aditamento junto ao Diário Oficial dos Municípios, no dia 03/07/2017, Edição MMMCCLXV.

**CONSIDERANDO** que a administração deve rever seus atos administrativos, quando eivados de nulidade;

**CONSIDERANDO** que no exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público;

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica **ANULADO** todos os efeitos do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 068/2017, firmado entre o Município de Redenção do Gurguéia e a Senhora Adriana Pereira Nogueira.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base na legislação vigente, **ANULAR** todos os direitos e obrigações oriundas do Primeiro Termo Aditivo, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigações relativos ao mesmo, pelo que se dá plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as

**GABINETE  
PREFEITO**



**PREFEITURA DE**  
**Redenção**  
**DO GURGUEIA-PI**  
*Cuidando de nossa gente!*

partes contratantes até a data da vigência contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da cidade de Redenção do Gurgueia - PI, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado para que surtam seus efeitos legais.


Redenção do Gurgueia – PI, 03 de julho de 2017.

**ÂNGELO JOSE SENA SANTOS**  
Prefeito Municipal



## AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Redenção do Gurguéia-PI, resolve tomar sem efeito a publicação dos extratos de aditivo de contrato nº 039/2017, nº 068/2017, nº 070/2017, nº 073/2017 e nº 110/2017, nº e publicados no Diário Oficial dos Municípios na edição MMMCCCLXV do dia 03 de julho de 2017.

  
ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS  
Prefeito Municipal



## TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Redenção do Gurguéia - PI, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste RETIFICAR o termo de rescisão ao contrato nº 057/2017, que tem por objeto a contratação da servidora Jesaineide Ferreira da Silva, Publicado no Diário Oficial dos Municípios na Terça-Feira, 16 de maio de 2017, Edição MMMCCCXXII, página 40.

## ONDE SE LÊ.

CONTRATO: Nº 057/2017

## PASSA-SE A LER:

CONTRATO: Nº 073/2017



## PORTARIA Nº 122/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

•Dispõe sobre provimento de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc..

## RESOLVE:

Art. 1º - Nomear neste ato o Sr. MANOEL RICARDO LIMA TORRADO,

portador do CPF:013.473.863-27, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE ALMOXARIFADO, junto à Secretaria do Desenvolvimento Rural no Município de Redenção do Gurguéia-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, em 10 de julho de 2017.

  
ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS  
Prefeito Municipal



## PORTARIA Nº 123/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre convalidação de ato de contratação de servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX, art. 74 da Lei Orgânica Municipal, etc..

CONSIDERANDO a realização de concurso público pelo Município de Redenção do Gurguéia-PI, em 29 de junho de 1997, nos termos do Edital nº 01 de 16/05/1997.

CONSIDERANDO que para contratação dos servidores não houve ato administrativo formal nomeando os aprovados no certame, fazendo constar apenas em livro de registro de empregados.

CONSIDERANDO ainda a falta prova documental existente na Prefeitura Municipal como folhas de pagamento, Relatório Anual de Informações Sociais - RAIS, relação dos aprovados no3 respectivo concurso público e livros de registro de empregados, que certificam a aprovação e admissão do servidor no serviço público.


## RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar o ato de contratação de servidor público, nomeando: LAURENICE ALENCAR DE CARVALHO, portadora do CPF:347.594.093-00, DELMA DUARTE PARAGUAI VOGADO CPF.:275.998.763-91, JOSILEIDE CUSTÓDIO SOARES CPF.:729.809.583-87, OTACIR BARBOSA DE SOUSA CPF.:796.979.091-72, TEREZA CRISTINA PIAULINO DE FIGUEIRESO CPF: 733.289.793-87, MARIA INÊS FERNANDES LOBO CPF.:770.970.843-91 e MARIA BENEDITA BEZERRA VILARINHO CPF: 278.038.213-91, para exercerem o Cargo de Professor em virtude de aprovação em concurso público realizado em 29/06/1997, sendo contratados por este município em 02 de março de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se .cientifique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção do Gurgueia, Estado do Piauí, em 17 de julho de 2017.

  
ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS  
Prefeito Municipal